

## PORTARIA Nº 007 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Condeúba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Condeúba;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Servidora Rosana de Carvalho Oliveira (matrícula sob o 031), solicitando autorização para o cumprimento da sua jornada de trabalho na modalidade *home office*, por motivo de foro íntimo, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Ação Institucional;

CONSIDERANDO que o trabalho remoto tornou-se uma realidade adotada no país, notadamente, durante a pandemia de Covid-19, como, também, a sua realização não presencial é facultada a critério dos gestores de unidade administrativa, em razão da conveniência e oportunidade da administração, observado o interesse público;

CONSIDERANDO que a servidora cumprirá a sua jornada de trabalho integralmente, através dos canais oficiais da Câmara, e-mail, WhatsApp, e demais plataformas, não sofrerá qualquer prejuízo quanto ao funcionamento da Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora, apesar de cumprir a jornada de trabalho na modalidade supramencionada, estará à disposição de todos os vereadores no horário de expediente, bem como participará de reuniões periódicas de alinhamento e planejamento com toda a equipe que compõe o quadro de funcionários desta casa.

CONSIDERANDO que algumas competências são fundamentais para que o trabalho à distância seja realizado com eficiência e qualidade, a servidora deverá ser adepta a tecnologia, comunicação e confiança no seu próprio trabalho, e no dos colegas, sob a supervisão da chefia;

CONSIDERANDO que afim de dar continuidade na prestação de um serviço público pautado na eficiência, transparência, publicidade e celeridade, a Câmara de vereadores por intermédio da Mesa Diretora, disponibilizará à servidora todo o aparato tecnológico e material necessários para a sua realização;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, home office), por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo, à servidora



Rosana de Carvalho Oliveira, ocupante do cargo de Diretora de Ação institucional, inscrita na matrícula sob o nº 031.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

**Lucas Ruan Nascimento Porto**  
**Presidente da Câmara**

